



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

segunda-feira, 14 de abril de 2014

Ano III - Edição nº 00400 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon publica



Avenida Odonel Miranda Rios | 45 | Centro | Miguel Calmon-Ba

www.pmmiguelcalmon.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FCD2C34F864D3806F412BD9AE7FAC569

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

SUMÁRIO

- CONTRATO 056/2014 REFERENTE INEXIGIBILIDADE N° 020/2014. Objeto: Prestação de Serviço no Acompanhamento e Orientação na Gestão de Recursos Municipais. Desenvolvimento das atividades de Gestão de Recursos Municipais em conjunto com a Secretaria de Planejamento: Lei 8.666/93. (Contratada: GESTPLAM — Gestão e Planejamento Municipal Ltda)
- PORTARIA N°. 27/2014 - EXONERA, o Sr. ADRIANO DA SILVA RIOS, para o cargo em comissão, de Gerente de Esportes, padrão CC-VII, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON
CNPJ: 13.913.363/0001-60

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

CONTRATO 056/2014 REFERENTE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2014. Obj: Prestação de Serviço no Acompanhamento e Orientação na Gestão de Recursos Municipais. Desenvolvimento das atividades de Gestão de Recursos Municipais em conjunto com a Secretaria de Planejamento: Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Miguel Calmon. Contratada: **GESTPLAM — Gestão e Planejamento Municipal Ltda.** Valor: R\$ 49.500,00.

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON

CNPJ Nº 13.913.363-0001-60



PORTARIA Nº. 27/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL CALMON, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
Art.71, Inciso VII, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr. **ADRIANO DA SILVA RIOS**, para o cargo
em comissão, de **Gerente de Esportes**, padrão **CC-VII**, da **Secretaria
Municipal de Educação**.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2014.

NADSON ROBERTO SAMPAIO SOUZA
Prefeito Municipal

*Av. Odonel Miranda Rios, nº45 – 1º andar, Centro - CEP 44.720-000 –
TELEFAX (074) 36272121
Miguel Calmon - Bahia*